



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Contrato n° 002/2019
Processo n° 44303/2019
Tomada de Preços n° 001/2019
Início Vigência Contrato 26 de agosto de 2019

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 002/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE IBATIBA/ES E A
EMPRESA A.R. DA SILVA JUNIOR.

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual, referente à Licitação 001/2019 na modalidade Tomada de Preços - Processo Administrativo 44303/2019, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ N° 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, n° 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF n° 096.398.927-85, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **A. R. DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.054.039/0001-33, com sede na Rua Fidelis Antônio, 42, Bairro Quilombo, Iúna ES, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Alcino Ribeiro da Silva Junior, brasileiro, casado, portador de documento de identidade n° 1261554- SSP-ES, e do CPF n° 027.608.627-98, doravante denominada CONTRATADA, com contrato celebrado entre as partes objetivando a celebração Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, implantação, configuração, customização, atualização, suporte, licença de uso, hospedagem em Data Center, aplicação das técnicas SEO e segurança do Portal da Câmara na Internet. Geração, gravação e transmissão de vídeo e áudio pela internet. Edição, diagramação, arte-final e impressão de jornal, bem como, produção de conteúdo para jornal e site, resolvem ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 . O item 3.1 fica acrescido no valor de 167.433,72 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos). Sendo pagos em 12 parcelas de R\$ 13.952,81 (treze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

2- CLAUSULA SEGUNDA –

2.1 Fica o prazo do contrato supra, prorrogado pelo período de 12 meses, conforme disposições contratuais no item 4.2



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

3 - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.031.001.2001.339039

4- CLAUSULA QUARTA

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito firmam o presente.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Ibatiba, 15 de Agosto de 2020.



CONTRATANTE



CONTRATADA